

					TOTAL	11.563,00
--	--	--	--	--	-------	-----------

Validade: 12 meses, ou seja, de 06/08/2024 a 06/08/2025.

Cachoeira Dourada/MG, 06 de janeiro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:A53143F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ERRATA Nº.
01

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata Nº 01 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 02/2025, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica-se o QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS da cláusula 5.1, especificamente para os cargos de PSICOMOTRICISTA e PROFISSIONAL DE APOIO, que passa a ter a seguinte redação:

PSICOMOTRICISTA				
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS				
ALÍNEA	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	
A)	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Pós-Graduação em Transtorno do Espectro do Autismo (mínimo de 360h)	7,00	7,00	
B)	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de curso superior Licenciatura Plena em Educação Física.	7,00	7,00	
C)	Experiência profissional com atuação EM ATENDIMENTO PSICOMOTRICISTA, em Empresa Privada e/ou Instituição Pública -Atividades profissionais exercidas em Instituições Públicas: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação (fotocópia); -Atividades profissionais exercidas em Empresa Privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim ou Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (fotocópia). Serão consideradas apenas experiências em que o exercício da profissão tenha se dado por período igual ou superior a 06 meses inteiros de serviço comprovado.	5,00	25,00	
D)	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Pós-Graduação na área correlata.	Especialização	1,50	3,00
		Mestrado	3,00	3,00
		Doutorado	4,00	4,00
E)	Certificado/ Curso de qualificação (mínimo 40 horas), na área, objeto para o qual está concorrendo, devidamente registrado constando conteúdo programático.	0,50	2,00	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 51,00				

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR			
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS			
ALÍNEA	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A)	Certificado/ Curso de formação / qualificação / capacitação / extensão (carga horária mínima de 08 horas), na área da Educação Especial / Inclusiva.	2,00	6,00
B)	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação na área ou área correlata, objeto para o qual está concorrendo.	4,00	8,00
C)	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área ou área correlata, objeto para o qual está concorrendo.	6,00	12,00
D)	Experiência profissional em Empresa Privada e/ou Instituição Pública, na função para qual o candidato se inscreveu. -Atividades profissionais exercidas em Instituições Públicas: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação (fotocópia); -Atividades profissionais exercidas em Empresa Privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim ou Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (fotocópia).	1,0 a cada 06 (seis) meses completos	10,00

	Serão consideradas apenas experiências em que o exercício da profissão tenha se dado por período igual ou superior a 06 meses inteiros de serviço comprovado.	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 36,00		

Art. 2º - Retifica-se o Anexo II do Edital para prorrogar o prazo de inscrições, que passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO I
DAS FUNÇÕES, Nº DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO**

Função	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação para a função	Vencimento	Motivo da Contratação temporária
Tradutor Intérprete de Libras	1	24h	I – diplomado em curso de educação profissional técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras (carga horária mínima de 1.600,00 horas) ; OU II – diplomado em curso superior de bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras – Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras – Libras; OU III – diplomado em outras áreas de conhecimento, desde que possua diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e que tenha sido aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras – Língua Portuguesa. (Conforme Lei Federal 12.319/2010)	R\$ 3.148,60 + R\$ 450,00 Auxílio Alimentação	Art. 2º, X da Lei 1.845/1994
Neuropsicopedagogo	1	40h	Licenciatura Plena em Educação Especial/Inclusiva; Pós-Graduação em Neuropsicopedagogia (carga horária mínima de 360h).	R\$5.247,66 (Conforme Conselho Brasileiro de Neuropsicopedagogia) + R\$ 450,00 Auxílio Alimentação	Art. 2º, X da Lei 1.845/1994
Psicomotricista	1	40h	Diploma de curso superior de Psicomotricidade; OU Diploma de curso de pós-graduação nas áreas de saúde ou de educação, desde que possuam, em quaisquer dos casos, especialização em Psicomotricidade, até 48 (quarenta e oito) meses após a promulgação desta Lei; OU Aqueles que até a data do início da vigência da Lei LEI Nº 13.794, DE 3 DE JANEIRO DE 2019, tenham comprovadamente exercido atividade de psicomotricidade; OU Diploma em Psicomotricidade expedido por instituições de ensino superior estrangeiras, revalidado na forma da legislação em vigor.	R\$5.247,66 + R\$ 450,00 Auxílio Alimentação	Art. 2º, X da Lei 1.845/1994
Profissional de Apoio Escolar	1	40h	Habilitação específica obtida em curso de Magistério de nível médio de escolaridade.	R\$ 1.629,85 + R\$ 450,00 Auxílio Alimentação	Art. 2º, X da Lei 1.845/1994

Art. 3º - Retifica-se o Anexo II do Edital para prorrogar o prazo de inscrições, que passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO II
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Período de Inscrições com entrega de documentos	11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2025
Divulgação do Resultado Parcial	25 de fevereiro de 2025
Recurso	26 de fevereiro de 2025
Publicação do Resultado de Recurso e Resultado Final Classificatório	27 de fevereiro de 2025

Art. 4º- Continuam em vigor os demais atos que não tenham sido alterados por essa Errata.

Curvelo, 12 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:51AA96F2